



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.964 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.983.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 227, de 14 de outubro de 1983.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso I, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 227, de 14 de outubro de 1982.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CR\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), para atender a seguinte despesa .

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0109.0842.1882.01	Coordenação dos meios para Execução dos Programas de Ensino de Primeiro Grau.
3.1.2.0.00	Material de ConsumoCR\$ 2.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzida no orçamento a seguinte dotação.

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0109.0842.0251.01	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares.
4.1.1.0.00	Obras e InstalaçõesCR\$ 2.000.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

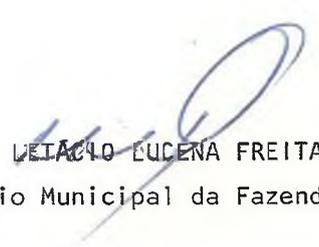
CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.964 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1983

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.


Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal


Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Munic. de Planej. e Coordenação


Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda